



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei nº 565/2019, que dispõe sobre o reajuste do vencimento inicial do magistério público do Município de Frei Paulo e Abre Crédito Suplementar no valor de R\$:200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente para adequação do reajuste do vencimento do magistério e dá outras providências.


Frei Paulo/SE, 05 de novembro de 2019.


CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei nº 565/2019 supramencionada, no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público devendo permanecer por dez dias.

Frei Paulo/SE, 05 de novembro de 2019.


CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 565/ 2019
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre o reajuste do vencimento inicial do magistério público do Município de Frei Paulo e Abre Crédito Suplementar no valor de R\$:200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente para adequação do reajuste do vencimento do magistério e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimento básico dos Níveis I, II, III e IV nas respectivas classes, dos cargos de professor do Quadro Permanente e Suplementar dos profissionais do Magistério Público Municipal, passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo Municipal.

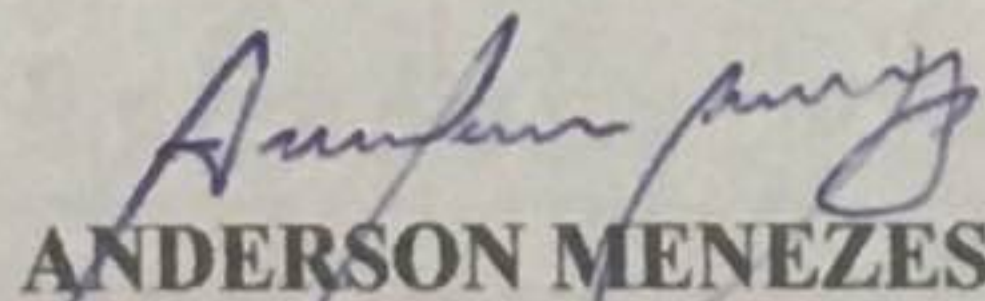
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município de Frei Paulo, readequando a dotação orçamentária, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

2299	Remuneração dos Profissionais do Magistério	3190 – Vencimentos e Vantagens	1112– FUNDEB	200.000,00
------	---	--------------------------------	--------------	------------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Paulo/SE, em 05 de novembro de 2019.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO IV DA LEI Nº 565/2019
VIGÊNCIA EM NOVEMBRO DE 2019

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NIVEIS																						
	IS					IIS					IIIS					IVS							
	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS					
A	R\$ 1.534,59	R\$ 1.964,28	R\$ 2.455,34	R\$ 1.841,51	R\$ 2.357,13	R\$ 2.946,41	R\$ 1.994,97	R\$ 2.553,56	R\$ 3.191,95	R\$ 2.301,89	R\$ 2.946,41	R\$ 3.683,02	R\$ 1.549,94	R\$ 1.983,92	R\$ 2.479,90	R\$ 1.859,92	R\$ 2.380,70	R\$ 2.975,88	R\$ 3.223,87	R\$ 2.324,90	R\$ 2.975,88	R\$ 3.719,85	
B	R\$ 1.565,44	R\$ 2.003,76	R\$ 2.504,70	R\$ 1.878,52	R\$ 2.404,51	R\$ 3.005,64	R\$ 2.035,07	R\$ 2.604,88	R\$ 3.256,11	R\$ 2.348,15	R\$ 3.005,64	R\$ 3.757,04	R\$ 1.581,09	R\$ 2.023,79	R\$ 2.529,74	R\$ 1.897,31	R\$ 2.428,55	R\$ 3.035,69	R\$ 3.288,67	R\$ 2.371,63	R\$ 3.035,69	R\$ 3.794,62	
C	R\$ 1.596,90	R\$ 2.044,03	R\$ 2.555,04	R\$ 1.916,28	R\$ 2.452,84	R\$ 3.066,05	R\$ 2.075,97	R\$ 2.657,24	R\$ 3.321,55	R\$ 2.395,35	R\$ 3.066,05	R\$ 3.832,56	R\$ 1.612,87	R\$ 2.064,47	R\$ 2.580,59	R\$ 1.935,44	R\$ 2.477,37	R\$ 3.096,71	R\$ 3.354,77	R\$ 2.419,30	R\$ 3.096,71	R\$ 3.870,89	
D	R\$ 1.629,00	R\$ 2.085,12	R\$ 2.606,40	R\$ 1.954,80	R\$ 2.502,14	R\$ 3.127,68	R\$ 2.117,70	R\$ 2.710,65	R\$ 3.388,32	R\$ 2.443,50	R\$ 3.127,68	R\$ 3.909,60	R\$ 1.645,29	R\$ 2.105,97	R\$ 2.632,46	R\$ 1.974,35	R\$ 2.527,16	R\$ 3.158,95	R\$ 3.422,20	R\$ 2.467,93	R\$ 3.158,95	R\$ 3.948,69	
E	R\$ 1.661,74	R\$ 2.127,03	R\$ 2.658,79	R\$ 1.994,09	R\$ 2.552,43	R\$ 3.190,54	R\$ 2.160,26	R\$ 2.765,14	R\$ 3.456,42	R\$ 2.492,61	R\$ 3.190,54	R\$ 3.988,18	R\$ 1.678,36	R\$ 2.148,30	R\$ 2.685,37	R\$ 2.014,03	R\$ 2.577,96	R\$ 3.222,45	R\$ 3.490,99	R\$ 2.517,54	R\$ 3.222,45	R\$ 4.028,06	
F	R\$ 1.678,36	R\$ 2.148,30	R\$ 2.685,37	R\$ 2.014,03	R\$ 2.577,96	R\$ 3.222,45	R\$ 2.181,87	R\$ 2.792,79	R\$ 3.490,99	R\$ 2.517,54	R\$ 3.222,45	R\$ 4.028,06											

AVANÇO HORIZONTAL: IS = 1,0 IIS = 1,2 IIIS = 1,3 IVS = 1,5

AVANÇO VERTICAL: 1,01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO III DA LEI Nº 565 /2019
VIGÊNCIA EM NOVEMBRO DE 2019

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS
A	R\$ 1.534,59	R\$ 1.964,28	R\$ 2.455,34	R\$ 2.071,70	R\$ 2.651,77	R\$ 3.314,71	R\$ 2.225,16	R\$ 2.848,20	R\$ 3.560,25	R\$ 2.455,34	R\$ 3.142,84	R\$ 3.967,84
B	R\$ 1.549,94	R\$ 1.983,92	R\$ 2.479,90	R\$ 2.092,41	R\$ 2.678,29	R\$ 3.347,86	R\$ 2.247,41	R\$ 2.876,68	R\$ 3.595,85	R\$ 2.479,90	R\$ 3.174,27	R\$ 3.967,84
C	R\$ 1.565,44	R\$ 2.003,76	R\$ 2.504,70	R\$ 2.113,34	R\$ 2.705,07	R\$ 3.381,34	R\$ 2.269,88	R\$ 2.905,45	R\$ 3.631,81	R\$ 2.504,70	R\$ 3.206,01	R\$ 4.007,51
D	R\$ 1.581,09	R\$ 2.023,79	R\$ 2.529,74	R\$ 2.134,47	R\$ 2.732,12	R\$ 3.415,15	R\$ 2.292,58	R\$ 2.934,50	R\$ 3.668,13	R\$ 2.529,74	R\$ 3.238,07	R\$ 4.047,59
E	R\$ 1.596,90	R\$ 2.044,03	R\$ 2.555,04	R\$ 2.155,82	R\$ 2.759,44	R\$ 3.449,31	R\$ 2.315,51	R\$ 2.963,85	R\$ 3.704,81	R\$ 2.555,04	R\$ 3.270,45	R\$ 4.088,07
F	R\$ 1.612,87	R\$ 2.064,47	R\$ 2.580,59	R\$ 2.177,37	R\$ 2.787,04	R\$ 3.483,80	R\$ 2.338,66	R\$ 2.993,49	R\$ 3.741,86	R\$ 2.580,59	R\$ 3.303,16	R\$ 4.128,95
G	R\$ 1.629,00	R\$ 2.085,12	R\$ 2.606,40	R\$ 2.199,15	R\$ 2.814,91	R\$ 3.518,64	R\$ 2.362,05	R\$ 3.023,42	R\$ 3.779,28	R\$ 2.606,40	R\$ 3.336,19	R\$ 4.170,24
H	R\$ 1.645,29	R\$ 2.105,97	R\$ 2.632,46	R\$ 2.221,14	R\$ 2.843,06	R\$ 3.553,82	R\$ 2.385,67	R\$ 3.053,65	R\$ 3.817,07	R\$ 2.632,46	R\$ 3.369,55	R\$ 4.211,94
I	R\$ 1.661,74	R\$ 2.127,03	R\$ 2.658,79	R\$ 2.243,35	R\$ 2.871,49	R\$ 3.589,36	R\$ 2.409,52	R\$ 3.084,19	R\$ 3.855,24	R\$ 2.658,79	R\$ 3.403,25	R\$ 4.254,06
J	R\$ 1.678,36	R\$ 2.148,30	R\$ 2.685,37	R\$ 2.265,78	R\$ 2.900,20	R\$ 3.625,25	R\$ 2.433,62	R\$ 3.115,03	R\$ 3.893,79	R\$ 2.685,37	R\$ 3.437,28	R\$ 4.296,60

AVANÇO VERTICAL 1,01

AVANÇO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,35 III = 1,45 IV = 1,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO II DA LEI Nº 565/2019
VIGÊNCIA EM OUTUBRO DE 2019

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NIVEIS															
	I				II				III				IV			
	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	
A	R\$ 1.485,67	R\$ 1.901,66	R\$ 2.377,07	R\$ 1.782,80	R\$ 2.281,99	R\$ 2.852,49	R\$ 1.931,37	R\$ 2.472,15	R\$ 3.090,19	R\$ 2.228,51	R\$ 2.852,49	R\$ 3.565,61	R\$ 2.228,51	R\$ 2.852,49	R\$ 3.565,61	
B	R\$ 1.500,53	R\$ 1.920,67	R\$ 2.400,84	R\$ 1.800,63	R\$ 2.304,81	R\$ 2.881,01	R\$ 1.950,68	R\$ 2.496,88	R\$ 3.121,10	R\$ 2.250,79	R\$ 2.881,01	R\$ 3.601,26	R\$ 2.250,79	R\$ 2.881,01	R\$ 3.601,26	
C	R\$ 1.515,53	R\$ 1.939,88	R\$ 2.424,85	R\$ 1.818,64	R\$ 2.327,86	R\$ 2.909,82	R\$ 1.970,19	R\$ 2.521,85	R\$ 3.152,31	R\$ 2.273,30	R\$ 2.909,82	R\$ 3.637,28	R\$ 2.273,30	R\$ 2.909,82	R\$ 3.637,28	
D	R\$ 1.530,69	R\$ 1.959,28	R\$ 2.449,10	R\$ 1.836,82	R\$ 2.351,14	R\$ 2.938,92	R\$ 1.989,89	R\$ 2.547,06	R\$ 3.183,83	R\$ 2.296,03	R\$ 2.938,92	R\$ 3.673,65	R\$ 2.296,03	R\$ 2.938,92	R\$ 3.673,65	
E	R\$ 1.545,99	R\$ 1.978,87	R\$ 2.473,59	R\$ 1.855,19	R\$ 2.374,65	R\$ 2.968,31	R\$ 2.009,79	R\$ 2.572,53	R\$ 3.215,67	R\$ 2.318,99	R\$ 2.968,31	R\$ 3.710,39	R\$ 2.318,99	R\$ 2.968,31	R\$ 3.710,39	
F	R\$ 1.561,45	R\$ 1.998,66	R\$ 2.498,33	R\$ 1.873,74	R\$ 2.398,39	R\$ 2.997,99	R\$ 2.029,89	R\$ 2.598,26	R\$ 3.247,82	R\$ 2.342,18	R\$ 2.997,99	R\$ 3.747,49	R\$ 2.342,18	R\$ 2.997,99	R\$ 3.747,49	
G	R\$ 1.577,07	R\$ 2.018,65	R\$ 2.523,31	R\$ 1.892,48	R\$ 2.422,38	R\$ 3.027,97	R\$ 2.050,19	R\$ 2.624,24	R\$ 3.280,30	R\$ 2.365,60	R\$ 3.027,97	R\$ 3.784,96	R\$ 2.365,60	R\$ 3.027,97	R\$ 3.784,96	
H	R\$ 1.592,84	R\$ 2.038,83	R\$ 2.548,54	R\$ 1.911,41	R\$ 2.446,60	R\$ 3.058,25	R\$ 2.070,69	R\$ 2.650,48	R\$ 3.313,11	R\$ 2.389,26	R\$ 3.058,25	R\$ 3.822,81	R\$ 2.389,26	R\$ 3.058,25	R\$ 3.822,81	
I	R\$ 1.608,77	R\$ 2.059,22	R\$ 2.574,03	R\$ 1.930,52	R\$ 2.471,07	R\$ 3.088,83	R\$ 2.091,40	R\$ 2.676,99	R\$ 3.346,24	R\$ 2.413,15	R\$ 3.088,83	R\$ 3.861,04	R\$ 2.413,15	R\$ 3.088,83	R\$ 3.861,04	
J	R\$ 1.624,86	R\$ 2.079,81	R\$ 2.599,77	R\$ 1.949,83	R\$ 2.495,78	R\$ 3.119,72	R\$ 2.112,31	R\$ 2.703,76	R\$ 3.379,70	R\$ 2.437,28	R\$ 3.119,72	R\$ 3.899,65	R\$ 2.437,28	R\$ 3.119,72	R\$ 3.899,65	

AVANÇO HORIZONTAL: IS = 1,0 IIS = 1,2 IIS = 1,3 IVS = 1,5

AVANÇO VERTICAL: 1,01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO I DA LEI Nº 565 /2019
VIGÊNCIA EM OUTUBRO DE 2019

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NIVEIS															
	I				II				III				IV			
	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	
A	R\$ 1.485,67	R\$ 1.901,66	R\$ 2.377,07	R\$ 2.005,65	R\$ 2.567,24	R\$ 3.209,05	R\$ 2.154,22	R\$ 2.757,40	R\$ 3.446,75	R\$ 2.377,07	R\$ 3.042,65	R\$ 3.803,32	R\$ 2.377,07	R\$ 3.042,65	R\$ 3.803,32	
B	R\$ 1.500,53	R\$ 1.920,67	R\$ 2.400,84	R\$ 2.025,71	R\$ 2.592,91	R\$ 3.241,14	R\$ 2.175,76	R\$ 2.784,98	R\$ 3.481,22	R\$ 2.400,84	R\$ 3.073,08	R\$ 3.841,35	R\$ 2.400,84	R\$ 3.073,08	R\$ 3.841,35	
C	R\$ 1.515,53	R\$ 1.939,88	R\$ 2.424,85	R\$ 2.045,97	R\$ 2.618,84	R\$ 3.273,55	R\$ 2.197,52	R\$ 2.812,83	R\$ 3.516,03	R\$ 2.424,85	R\$ 3.103,81	R\$ 3.879,76	R\$ 2.424,85	R\$ 3.103,81	R\$ 3.879,76	
D	R\$ 1.530,69	R\$ 1.959,28	R\$ 2.449,10	R\$ 2.066,43	R\$ 2.645,03	R\$ 3.306,28	R\$ 2.219,50	R\$ 2.840,96	R\$ 3.551,19	R\$ 2.449,10	R\$ 3.134,85	R\$ 3.918,56	R\$ 2.449,10	R\$ 3.134,85	R\$ 3.918,56	
E	R\$ 1.545,99	R\$ 1.978,87	R\$ 2.473,59	R\$ 2.087,09	R\$ 2.671,48	R\$ 3.339,35	R\$ 2.241,69	R\$ 2.869,37	R\$ 3.586,71	R\$ 2.473,59	R\$ 3.166,20	R\$ 3.957,75	R\$ 2.473,59	R\$ 3.166,20	R\$ 3.957,75	
F	R\$ 1.561,45	R\$ 1.998,66	R\$ 2.498,33	R\$ 2.107,96	R\$ 2.698,19	R\$ 3.372,74	R\$ 2.264,11	R\$ 2.898,06	R\$ 3.622,57	R\$ 2.498,33	R\$ 3.197,86	R\$ 3.997,32	R\$ 2.498,33	R\$ 3.197,86	R\$ 3.997,32	
G	R\$ 1.577,07	R\$ 2.018,65	R\$ 2.523,31	R\$ 2.129,04	R\$ 2.725,17	R\$ 3.406,47	R\$ 2.286,75	R\$ 2.927,04	R\$ 3.658,80	R\$ 2.523,31	R\$ 3.229,84	R\$ 4.037,30	R\$ 2.523,31	R\$ 3.229,84	R\$ 4.037,30	
H	R\$ 1.592,84	R\$ 2.038,83	R\$ 2.548,54	R\$ 2.150,33	R\$ 2.752,43	R\$ 3.440,53	R\$ 2.309,62	R\$ 2.956,31	R\$ 3.695,39	R\$ 2.548,54	R\$ 3.262,13	R\$ 4.077,67	R\$ 2.548,54	R\$ 3.262,13	R\$ 4.077,67	
I	R\$ 1.608,77	R\$ 2.059,22	R\$ 2.574,03	R\$ 2.171,84	R\$ 2.779,95	R\$ 3.474,94	R\$ 2.332,71	R\$ 2.985,87	R\$ 3.732,34	R\$ 2.574,03	R\$ 3.294,76	R\$ 4.118,45	R\$ 2.574,03	R\$ 3.294,76	R\$ 4.118,45	
J	R\$ 1.624,86	R\$ 2.079,81	R\$ 2.599,77	R\$ 2.193,55	R\$ 2.807,75	R\$ 3.509,69	R\$ 2.356,04	R\$ 3.015,73	R\$ 3.769,66	R\$ 2.599,77	R\$ 3.327,70	R\$ 4.159,63	R\$ 2.599,77	R\$ 3.327,70	R\$ 4.159,63	

AVANÇO VERTICAL 1,01

AVANÇO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,35 III = 1,45 IV = 1,60